



DECISÃO FMCBH Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Cria Grupo de Trabalho (GT) para fazer estudos de pontos divergentes e suas consequências, contidos na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) nº 78, de 24 de março de 2023.

O FÓRUM MINEIRO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - FMCBH, no uso de suas atribuições contidas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que foi apresentado pelo professor Sylvio Luiz Andreozzi, em sua palestra durante a 1ª Reunião Ordinária do FMCBH realizada no dia 14 de março de 2025, em Belo Horizonte, tendo como título o que consta no caput desta Decisão;

CONSIDERANDO que durante a sua apresentação houve um amplo debate entre os membros da assembleia sobre o tema em pauta;

CONSIDERANDO que foram apresentados pelo palestrante incongruências em alguns pontos da Deliberação Normativa CERH-MG nº 78/2023;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve consenso entre os membros da Plenária sobre o assunto em tela;

DECIDE:

Art. 1º - Fica criado o GT para fazer estudos nos termos contidos na Deliberação Normativa CERH-MG nº 78/ 2023.

Art. 2º - O referido GT possui a seguinte composição:

I - Jorge Martins Borges, representante do CBH do rio Pircaciba - UEG Afluentes do Rio Doce

II - Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante do CBH dos rios Piracicaba e Jaguari - UEG Afluentes do Rio Grande

III - Poliana Aparecida Valgas de Carvalho, representante do CBH do rio das Velhas - UEG Afluentes do Alto Rio São Francisco

IV - Stella Souza Guida, representante do CBH do Rio Verde - UEG Afluentes do Rio Grande

V - Sylvio Luiz Andreozzi, representante do CBH do rio Araguari - UEG Afluentes do Rio Paranaíba

Art. 3º - Este GT será presidido pelo seu membro Sylvio Andreozzi.

Art. 4º - O GT terá um prazo máximo de 180 dias para concluir o resultado de seu trabalho, que deverá ser encaminhado para a Secretaria do FMCBH.

Parágrafo Único – se necessário, o trabalho realizado pelo de GT poderá ser prorrogado por mais 90

(noventa) dias.

Art. 5º - Essa decisão entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Luiz Antônio Garcia
Coordenador Geral do FMCBH



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garcia, Coordenador(a) Geral**, em 25/03/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109701703** e o código CRC **F97E58AF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001419/2025-07

SEI nº 109701703